



PROCESSO Nº	9.907-4/2020
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
INTERESSADO	B. J. DE M. F.
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 533/2019**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas no dia 17/02/2020, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **B. J. DE M. F.**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe A, Padrão XI, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no município de Cuiabá/MT, contando com 36 (trinta e seis) anos e 06 (seis) dias de tempo de contribuição.
2. A 6ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.391/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 533/2019.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

